

MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

2021/2022

Brasília - DF

Outubro de 2022

Unidade de Gestão da Integridade – CGGE/SPTI/SEXEC

SUMÁRIO

1- APRESENTAÇÃO	2
2- ESTABELECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE DO MCOM	4
2.1 CONSTITUIÇÃO DA UNIDADE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE	4
2.2 DEFINIÇÃO DAS DEMAIS UNIDADES DE APOIO À INTEGRIDADE	5
3- EXECUÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE 2021/2022	6
3.1 COMPROMETIMENTO E APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO	6
3.2 GERENCIAMENTO DE RISCOS À INTEGRIDADE	6
3.3 CAPACITAÇÃO	7
3.4 CANAIS DE COMUNICAÇÃO	8
4- CONSIDERAÇÕES FINAIS	8

1- APRESENTAÇÃO

O Programa de Integridade do Ministério das Comunicações tem como missão conduzir o Ministério para que, de forma íntegra e em respeito à ética pública, cumpra com eficiência o seu papel institucional. Consiste em um conjunto de medidas institucionais estruturadas por meio do Plano de Integridade que visam a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta.

A institucionalização do Programa de Integridade nos órgãos do Poder Executivo federal foi determinada pelo Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que estabelece a Política de Governança na Administração Pública. As medidas, ações, propostas e iniciativas que compõem o Programa de Integridade devem, no mínimo, estarem fundamentadas em quatro eixos, sendo eles: I) comprometimento e apoio da alta administração; II) existência de unidade responsável pela implementação no órgão ou na entidade; III) análise, avaliação e gestão dos riscos associados ao tema da integridade; e IV) monitoramento contínuo dos atributos do programa de integridade.

A Controladoria-Geral da União, por meio da Portaria nº 57, de 04 de janeiro de 2019, estabeleceu as orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotassem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade. Ou seja, segundo o normativo haveria três etapas a serem cumpridas para que os programas de integridade fossem de fato instituídos.

É importante considerar que o Ministério das Comunicações se tornou órgão autônomo com a edição da Medida Provisória (MP) nº 980/2020, que cindiu competências do então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, passando o Poder Executivo federal a contar com duas novas pastas, sendo o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e o Ministério das Comunicações, que incorporou a então Secretaria Especial de Comunicação Social, da Secretaria de Governo da Presidência da República, integrando-a à sua estrutura regimental. A pasta foi criada com o intuito de fortalecer as áreas de telecomunicações, radiodifusão, serviços postais, comunicação social do Governo Federal e relacionamento com a imprensa. A MP nº 980 foi apreciada pelo Poder Legislativo por meio do Projeto de Lei de Conversão (PLV) 37/2020 e convertida na Lei nº 14.074, de 14 de outubro de 2020. A mencionada Lei, portanto, altera a Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, para criar o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e o Ministério das Comunicações.

Assim, considerando que o MCom passou a ter sua estrutura autônoma somente em meados do ano de 2020, foi necessário instituir o próprio Programa de Integridade, com ações institucionais próprias, voltadas ao corpo institucional dedicado ao novo Ministério. O primeiro passo foi a criação do Comitê Técnico de Integridade e Gestão de Riscos no âmbito do Ministério das Comunicações, por meio da Portaria MCOM nº 3.481, de 30 de agosto de 2021, que em sua primeira reunião, ocorrida em 24 de setembro de 2021, aprovou por unanimidade a primeira edição do Plano de Integridade e Gestão de Riscos do MCOM, conforme Ata publicada, que, previu, dentre outras ações, a Avaliação Anual do Plano de Integridade e Gestão de Riscos do MCom.

Nesse sentido, a Unidade de Gestão da Integridade, função atribuída à Coordenação-Geral de Gestão Estratégica pela Portaria MCOM nº 6.559, de 31 de agosto de 2022 – que aprova os Regimentos Internos dos órgãos do Ministério das Comunicações, apresenta ao Comitê Técnico de Integridade e Gestão de Riscos o Relatório de acompanhamento do Programa de Integridade - 2021/2022.

Ressalte-se que este relatório de acompanhamento não possui objetivo de recomendar ou sugerir qualquer alteração no funcionamento, estrutura ou atividades desenvolvidas pelas instâncias de apoio à integridade previstas no art. 6º da Portaria CGU nº 57/2019, pois a Unidade de Gestão da Integridade não possui ascendência hierárquica perante as demais unidades que são supervisionadas por sistemas que possuem órgão central de supervisão próprios, tais como: controle interno, corregedoria, ouvidoria.

Este Relatório é composto de quatro partes visando demonstrar a adequação do Programa de Integridade com as exigências do Decreto nº 9.203/2017 e Portaria CGU nº 57/2019. Na primeira consta esta introdução, na segunda são apresentadas as ações que foram adotadas para instituição das instâncias de integridade, inclusive a criação da Unidade de Gestão da Integridade. Continua com a terceira parte abordando as iniciativas adotadas conforme o que era previsto na 1ª edição do Plano de Integridade e Gestão de Riscos da entidade, já na quarta parte estão as considerações finais com destaque para os resultados alcançados até o presente momento.

2-ESTABELECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE DO MCOM

2.1 CONSTITUIÇÃO DA UNIDADE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE

A primeira etapa para instituição do Programa de Integridade institucional é a constituição de uma unidade com competências para, nos termos do art. 4º da Portaria CGU nº 57/2019:

- I - coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade;
- II - orientação e treinamento dos servidores com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade; e
- III - promoção de outras ações relacionadas à implementação do Programa de Integridade, em conjunto com as demais unidades do órgão ou entidade.

No momento da aprovação do Plano de Integridade, no qual este Relatório se fundamenta, a unidade apontada como sendo a de gestão da integridade era a Coordenação-Geral de Gestão Estratégica, com arrimo no que dispunha o art. 53, IX, do Anexo VI da Portaria MCOM nº 3.525, de 3 de setembro de 2021 que aprovava os Regimentos Internos dos órgãos do Ministério das Comunicações:

Art. 53. À Coordenação-Geral Gestão Estratégica compete:

IX – apoiar e supervisionar a implementação das Políticas de Governança, Integridade e Gestão de Riscos do Ministério, em conjunto com a Assessoria Especial de Controle Interno;

A menção expressa da atribuição como Unidade de Gestão da Integridade à Coordenação-Geral de Gestão Estratégica se deu com a publicação dos novos regimentos internos do MCom pela Portaria MCOM nº 6.559, de 31 de agosto de 2022, que no inciso VI do art. 55, do Anexo IV, dispôs que à referida Coordenação-Geral competia: “planejar e exercer as atividades relacionadas à Unidade de Gestão da Integridade - UGI do Ministério”.

2.2 DEFINIÇÃO DAS DEMAIS UNIDADES DE APOIO À INTEGRIDADE

Ainda na primeira fase de implementação do seu Programa de Integridade o Ministério deveria atribuir a unidades novas ou já existentes as competências correspondentes processos e funções listadas no art. 6º da Portaria CGU nº 57/2019. Assim, para cumprimento desse item da referida norma, foram identificadas as demais unidades que apoiariam as ações no âmbito do Programa de Integridade, sendo elas:

- a. Comissão de Ética, com atribuição de promover a ética e as regras de conduta para servidores – constituída por meio da Portaria MCom nº 185, de 01 de junho de 2021, modificada pela Portaria MCom nº 144, de 07 de julho de 2022. Possui regimento interno próprio aprovado pela Portaria MCom nº 5.730, de 23 de maio de 2022. Destaca-se ainda que em 2022 foi aprovado o Código de Conduta Ética dos agentes públicos do Ministério das Comunicações - CCE/MCom, por meio da Portaria MCom nº 6.157, de 11 de julho de 2022.
- b. Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, em conjunto com a Comissão de Ética atuando no tratamento preventivo para impedimento de ocorrência de conflitos de interesses e nepotismo.
- c. Ouvidoria, com atribuição de promoção da transparência ativa e do acesso à informação, bem como ao recebimento e análise de denúncias, reclamações, solicitações, elogios, sugestões e pedidos de simplificação direcionados ao Ministério das Comunicações e encaminhá-los, conforme a matéria, à unidade competente, conforme previsto no art. 5º do Anexo IV da Portaria MCOM nº 3.525, de 3 de setembro de 2021.
- d. Assessoria Especial de Controle Interno, a quem compete a verificação do funcionamento de controles internos e do cumprimento de recomendações de auditoria conforme lista o art. 1º do Anexo IV da Portaria MCOM nº 3.525, de 3 de setembro de 2021.

- e. Corregedoria, Unidade Setorial do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, subordinada administrativamente à Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério, a quem compete a implementação de procedimentos de responsabilização no âmbito do Ministério, incluindo as de natureza disciplinar e de responsabilização de entes privados, nos termos do art. 7º do Anexo IV da Portaria MCOM nº 3.525, de 3 de setembro de 2021.

3-EXECUÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE E GESTÃO DE RISCOS - 2021/2022

3.1 COMPROMETIMENTO E APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

A Alta Administração do MCom demonstrou comprometimento e apoio ao Programa de Integridade das seguintes formas:

- Emissão de Declaração de Compromisso da Alta Administração, peça que inaugura o Plano de Integridade e Gestão de Riscos 2021/2022, do qual destaca-se o seguinte trecho: “nós, os líderes e servidores do MCom, comprometemo-nos a zelar pelo cumprimento, monitoramento e atualização desses valores e das medidas definidas neste Plano, de forma a alcançar o Valor Público dos resultados deste Ministério esperados pela sociedade brasileira.”
- Publicação da Portaria MCom nº 3.481, de 30 de agosto de 2021, instituindo o Comitê Técnico de Integridade e Gestão de Riscos do MCom, presidido pela Secretária-Executiva Adjunta.
- Aprovação do Plano de Integridade e Gestão de Riscos 2020/2021, por unanimidade, na primeira reunião do Comitê de Integridade e Gestão de Riscos - CTIR.
- Aprovação do Plano de Gestão de Riscos à Integridade pela Secretaria-Executiva, Unidade de Gestão de Riscos e Controles Internos.

3.2 GERENCIAMENTO DE RISCOS À INTEGRIDADE

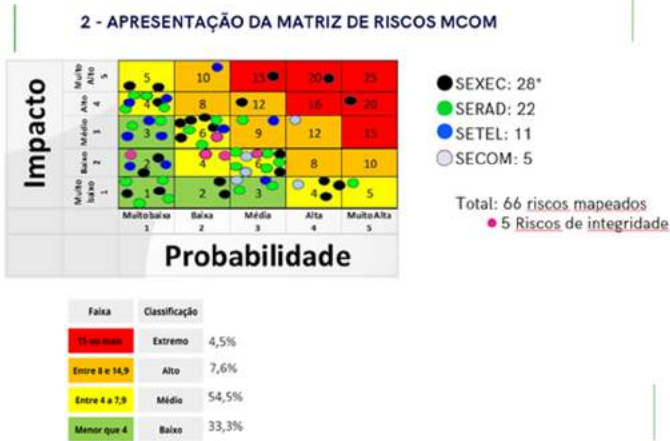
O Plano de Integridade aprovado em setembro de 2021 previu que as unidades do MCom deveriam levantar seus riscos à integridade e submetê-los ao Comitê Técnico de Integridade e Gerenciamento de Riscos para definição das medidas de tratamento referentes aos riscos levantados.

Com a instituição da Política de Gestão de Riscos do Ministério, por meio da Resolução CTIR nº 1/2021, foram realizadas oficinas com todas as unidades da Pasta, para que pudessem identificar, analisar, avaliar e propor os tratamentos aos eventos de riscos, atrelados às iniciativas estratégicas de respectivas responsabilidade. Os riscos à integridade foram abor-

dados nas oficinas, pois, conforme metodologia adotada, a priori, são um tipo de risco específico.

Considerando que a implementação do Programa de Integridade é listada como uma das iniciativas estratégica vinculadas ao planejamento estratégico institucional, os riscos à integridade também puderam ser objeto de Plano de Gerenciamento de Riscos próprio, registrado no Sistema Eletrônico de Informações – SEI. O trabalho resultou em matriz de riscos à integridade do MCOM, com o respectivo mapa de calor do Ministério. Os números resultantes desse trabalho foram: 5 (cinco) riscos à integridade mapeados, para os quais foram listadas 9 (nove) medidas de tratamentos que serão implementadas no âmbito das iniciativas estratégicas e monitoradas quanto à in(ocorrência) e à situação das medidas de tratamento – a iniciar, iniciada, concluída e atrasada – nos ciclos de monitoramento da Política de Gestão de Riscos. Cabe destacar que esses riscos foram aprovados pelo CTIR em sua 4ª reunião, conforme registro em Ata.

A título de ilustração do Plano de Gestão de Riscos à Integridade do MCom, destaca-se abaixo o Mapa de Calor com destaque para esses riscos:



3.3 CAPACITAÇÃO

Com relação às ações de capacitação adotadas pelo Ministério no âmbito do Programa de Integridade destacamos as seguintes:

- Oficinas de Capacitação em Gestão de Riscos à Integridade;
- Guia de Gestão de Riscos;
- Edição do Informativo Interno Trimestral ano I. Nº 3, ABR-MAI/2022 – MCom Informa com o tema: Programa de Integridade;
- Divulgação do Boletim da Rede Ética do Poder Executivo Federal – Minuto Ética, como o tema: Período eleitoral, como agir?

- Divulgação de Pílulas de Integridade, nos canais internos como e-mail e Intranet, com os temas: i) Conheça o Programa de Integridade do MCom; ii) Conflitos de Interesses no Serviço Público; iii) Código de Conduta Ética do MCom; e iv) Canais de Denúncias;
- Informe com orientações sobre a apresentação de Declarações de Conflito de Interesses Anuais e de Saída do Cargo, por meio do sistema eletrônico Sistema e-Patri, elaborado e divulgado pela Assessoria Especial de Controle Interno;
- Cartilha de prevenção e combate ao Assédio Moral e Sexual no ambiente de trabalho, com divulgação interna por e-mail e disponibilização para acesso permanente na intranet;
- Informe sobre o Decreto 10.889, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a divulgação da agenda de compromissos públicos e a participação de agentes públicos, no âmbito do Poder Executivo federal, em audiências e sobre a concessão de hospitalidades por agente privado, e institui o Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo federal - e- Agendas;
- Apresentação do Programa de Integridade e do Código de Conduta Ética do MCom durante a Semana de Ambientação para os mais de 100 (cem) novos colaboradores – contratados temporários - da Pasta;
- Apresentação aos membros do Comitê Técnico de Integridade e Gestão de Riscos, na sua 4ª reunião, do curso da Escola Nacional da Administração Pública – ENAP, denominado “Fundamentos da Integridade Pública: Prevenindo a corrupção”, sugerindo a todos os membros do Comitê que o cursem.

As iniciativas que visavam a capacitação ou sensibilização dos servidores, colaboradores e terceirizados no âmbito do Programa de Integridade tiveram várias abordagens, mas ainda que sejam ações iniciais, considerando a recente reestruturação do MCom, demonstram que há comprometimento e adesão de todo corpo institucional. Assim, nessa perspectiva, as ações serão reforçadas e ampliadas à medida que o Programa é aprimorado.

3.4 CANAIS DE COMUNICAÇÃO

O Plano de Integridade e Gestão de Riscos 2021/2022 destacava a existência de canais de comunicação para divulgação e comunicação interna e externa de temas relacionados à integridade no MCom.

Assim, seguindo ao que estava previsto foram utilizados os diversos canais que pudessem viabilizar a entrega da informação ao seu usuário - no caso do Programa de Integridade: os servidores, colaboradores e estagiários.

Destaca-se também a utilização dos e-mails institucionais para que, com o apoio da Assessoria de Comunicação – ASCOM – as Instâncias de Integridade pudessem fazer com que os materiais, cartilhas, informes, comunicados, dentre outros, alcançassem todo o corpo

funcional do MCom. A utilização desse canal foi de extrema valia, pois até mesmo os servidores que estão no Programa de Gestão do MCom, em trabalho remoto de forma contínua, pudessem ter acesso facilitado e imediato às ações de comunicação institucional voltadas à integridade.

Além dos e-mails, outro canal amplamente utilizado foi a Intranet, que destacou, no campo notícias, as diversas iniciativas institucionais de promoção da integridade, seja noticiando a realização de capacitações/oficinas, ou na divulgação dos materiais elaborados pelas Instâncias de Integridade.

Para ilustrar a utilização da Intranet, destacamos a divulgação da Pílula de Integridade que abordou o Programa de Integridade do MCom:



4- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este relatório apresenta os resultados da execução do Programa de Integridade, e seu respectivo Plano de Integridade e Gestão de Riscos, desde a sua instituição e início da implementação ocorrido no segundo semestre de 2021 até o presente momento.

Ressaltamos que após a consolidação de todas as ações e iniciativas realizadas por esta Unidade de Gestão da Integridade, bem como pelas demais Instâncias de Integridade, que o

Ministério das Comunicações tem evoluído a cada mês na institucionalização da prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta que possam estar relacionadas à sua atuação enquanto órgão governamental.

É evidente que ainda serão necessárias muitas outras ações, sejam de capacitação, de sensibilização e/ou orientação do seu corpo institucional – desde o nível operacional até a alta gestão – ou até mesmo de remediação e punição dos casos em que os desvios de integridade sejam detectados.

Destacamos que o Ministério submeteu à Controladoria-Geral da União, órgão central do Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo Federal (Sipef), neste mês de setembro, as informações e evidências do seu Programa de Integridade para que sejam avaliadas. Com isso, teremos insumos para que consigamos aprimorar as ações, implementar novas medidas e formular iniciativas inovadoras para que o Programa de Integridade do MCom seja efetivo, alcançando seu objetivo central que é propiciar uma atuação institucional pautada na ética, e sobretudo, nos Valores do Serviço Público Brasileiro.



**MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES**

